



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

RESOLUÇÃO Nº 890 /04

**Concede o Diploma Napoleão Laureano de
Honra ao Mérito das Ciências Médicas ao
Médico Tancredo Mariz.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA**, com fulcro no art. 12 § 1º, V, "I", da Resolução nº 469 de 28 de novembro de
1991 (Regimento Interno), faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou em Sessão Ordinária do
dia 28 de abril de 2004, e ele Promulga a seguinte:

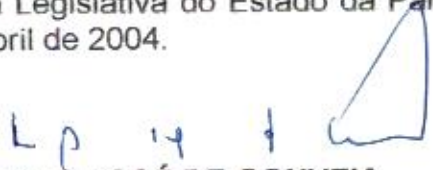
RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido o Diploma Napoleão Laureano de Honra ao Mérito
das Ciências Médicas ao Médico Tancredo Mariz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio
Pessoa", João Pessoa, 28 de abril de 2004.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

EXPEDIENTE DO DIA
13
12
04
04



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



Projeto de Resolução n.º 68 / 2004

Concede o Diploma Napoleão Laureano
de Honra ao Mérito das Ciências
Médicas ao médico Tancredo Mariz.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma Napoleão Laureano de Honra
ao Mérito das Ciências Médicas ao médico Tancredo Mariz.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Deputado José Mariz, em 07 de abril de 2004.

JOÃO GONÇALVES de Amorim Sobrinho.
Deputado Estadual

Aprovado em 1ª Turma
Em 28/04/2004
1. Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



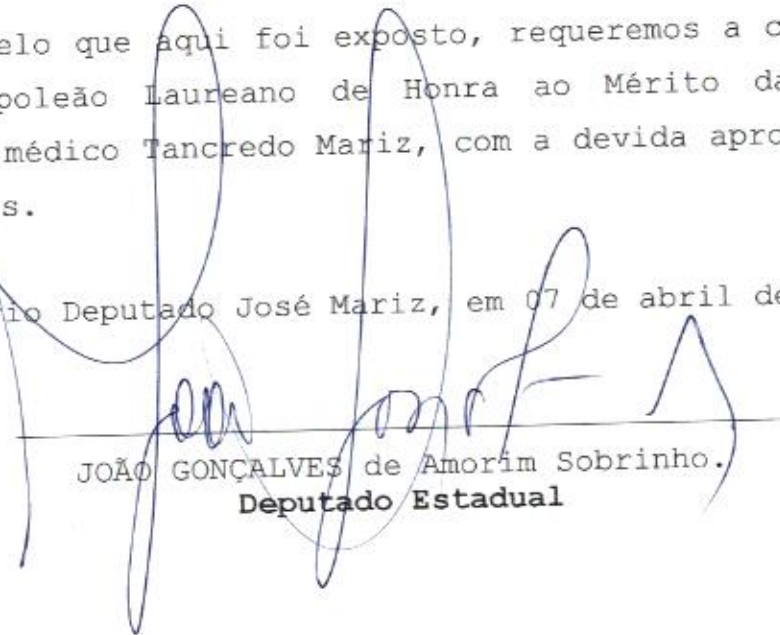
J U S T I F I C A T I V A

Formado pela Universidade de Medicina do Recife, Dr. Tancredo Mariz é um profissional atuante e com reconhecidas ações em favor da sociedade de Itabaiana, zelando pela saúde e bem estar da população.

Seu trabalho na promoção da saúde dos cidadãos itabaianenses é comprovado pelo histórico da sua carreira, na qual ocupou diretorias de diversos órgãos daquele município.

Pelo que aqui foi exposto, requeremos a concessão do Diploma Napoleão Laureano de Honra ao Mérito das Ciências Médicas ao médico Tancredo Mariz, com a devida aprovação pelos nobres pares.

Plenário Deputado José Mariz, em 07 de abril de 2004.


JOÃO GONÇALVES de Amorim Sobrinho.
Deputado Estadual



CURRICULUM VITAE

NOME: TANCREDO MARIZ

NOME: TANCREDO MARIZ
FORMAÇÃO: MEDICO
FORMADO: EM 26 DE DEZEMBRO DE 1947
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 70.901 SSP/PB
CPF: 006.516.564-00
END. RUA MARIETA MEDEIROS, 200 CENTRO
ITABAIANA – PARAIBA
CEP. 58.360-000
FONE: (083) 281-1259



FORMAÇÃO

CURSO DE MEDICINA: FORMADO PELA UNIVERSIDADE DE MEDICINA DO RECIFE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1947.

EXPERIÊNCIA

MEDICO E DIRETOR DO CENTRO DE SAUDE DE ITABAIANA
PARAIBA.

MEDICO E DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO EM
ITABAIANA – PARAIBA.

MEDICO E DIRETOR DO INAMPS EM ITABAIANA – PARAIBA.

MEDICO DA VIGILANCIA SANITARIA DO CENTRO DE SAUDE DE
ITABAIANA – PARAIBA.

CERTIFICADO

CURSO DE MEDICINA PELA UNIVERSIDADE DE MEDICINA DO
RECIFE – PERNAMBUCO.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Projeto de
Resolução nº 68/04
96

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
Sujeitas à Apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação e demais Comissões Permanentes e/ou Temporárias**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 68 sob o nº 68/04
Em 12/04/2003

[Assinatura]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 13/04/2003

[Assinatura]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 13/04/2003

[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 13/04/2003

[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em 14/4/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Assinatura]
Em 13/04/2003

Deputado
Presidente

Ambassadoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2003

Parecer

Em ____/____/

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 04 Página(s).

Em 12/04/2003

[Assinatura]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento(s)
em anexo.

Em ____/____/2003.

Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 68/2004

CONCEDE O DIPLOMA NAPOLEÃO
LAUREANO DE HONRA AO MÉRITO
DAS CIÊNCIAS MÉDICAS AO
MÉDICO TANCREDO MARIZ.

Autor: DEP. João Gonçalves.
Relator : DEP. Vital Filho.

PARECER

470/04

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Resolução Nº 68/2004**, do ilustre Deputado João Gonçalves, que pretende conceder o diploma Napoleão Laureano de Honra ao Mérito das Ciências Médicas ao Médico Tancredo Mariz.

É O RELATÓRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

A finalidade deste projeto de resolução é levar o conhecimento do povo paraibano, representado nesta Casa, às personalidades e instituições públicas e privadas que lutam pelo fortalecimento da saúde e bem estar da população.

Formado pela Universidade de Medicina do Recife, Dr. Tancredo Mariz é um profissional atuante e com reconhecidas ações em favor da sociedade de Itabaiana.

Seu trabalho na promoção da saúde dos cidadãos itabaianense é comprovado pelo histórico da sua carreira, na qual ocupou diretorias de diversos órgãos daquele município.

Cumprindo as determinações legais no que respeita à forma legislativa, à Juricidade, à Constitucionalidade, o Projeto de Resolução nº 68/04, cumpre, ainda, o comando inserto em norma interna que diz da necessidade de apresentação de breve histórico da personalidade homenageada.

Assim, constatadas as condições acima elencadas, resta propor o encaminhamento do presente projeto a apreciação do colegiado maior desta Casa, para a competente apreciação.

Sala das comissões, 20 de abril de 2004.

É o voto

Deputado Vital Filho
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela **constitucionalidade**, do **Projeto de Resolução nº 68/04** na sua íntegra.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2004.

Dep. Vital Filho
relator

Dep. Fábio Nogueira
Presidente

Dep. Zenóbio Toscano
membro

Dep. Gervásio Maia Filho
membro

Dep. Tróccoli Júnior
membro

Dep. Fausto Oliveira
membro

Dep. Rodrigo Soares
membro

Dep. Fausto Oliveira
relator
28.04.2004
SISTEMA

Apreciada Pela Comissão
No Dia 20.04.2004